

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

1114/2022



Fls: N° 01

Proc. N° 1184/2022

Dispõe sobre “INSTITUI QUE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZEM MEIOS PARA QUE OS PAGAMENTOS SEJAM REALIZADOS ATRAVÉS DE PIX- PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, **sobre** “INSTITUI QUE AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZEM MEIOS PARA QUE OS PAGAMENTOS SEJAM REALIZADOS ATRAVÉS DE PIX- PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.”

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 06 de Maio de 2022.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, é de extrema importância mencionar que os avanços tecnológicos, podem propiciar e facilitar a cidadania.

Cabe ressaltar que a tecnologia é uma ferramenta eficaz para auxiliar nos afazeres do dia a dia.

O pagamento via pix será realizado da seguinte forma: **o motorista apresenta o QR Code ao usuário, e este acessa-o por meio do seu aplicativo bancário no celular.**

Após digitar a senha, será concluída a transferência.

Ressalto ainda que toda essa transação dura em média 10 segundos.

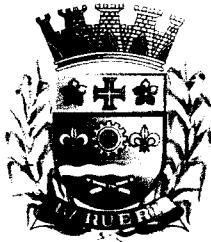
Depreende-se que instituir outra forma de pagamento como opção, neste caso o pix, ferramenta de pagamento eletrônico em dinheiro instantâneo, irá facilitar a vida de muitas pessoas, que preferem não portar dinheiro em espécie, por questão de segurança.

Em pouco tempo de funcionamento, o pix já ultrapassou, em volume, outros meios tradicionais de pagamentos e continua em evolução.

Isso evidencia que a sociedade está se adaptando cada vez mais rápido ao avanço da tecnologia.

Nº . . . 67





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001

SA 8000

ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 1184/2022

Estamos diante de um marco no mercado de pagamentos do Brasil, que já está presente na rotina da maioria dos brasileiros.

Sendo assim, conclui-se que é de extrema importância a adaptação dessa nova forma de pagamento eletrônico às empresas de ônibus do Município de Barueri.

Por isso, submeto a aprovação por parte desta egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio dos meus Nobres Pares, bem como ao Chefe do Executivo, para a aprovação desta Propositora.

